

**RB CAPITAL DESENVOLVIMENTO RESIDENCIAL IV FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO – FII – RESP. LTDA.
CNPJ 31.161.410/0001-48**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS,
REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

DATA, HORA, LOCAL: Realizada em 15 de dezembro de 2025, às 15:00 horas, de forma digital, na sede social da Oliveira Trust DTVM S.A., sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de administradora do Fundo (“Administradora”).

CONVOCAÇÃO: Realizada conforme disposto no item 7.2.1 e seguintes do Regulamento.

PRESENÇA: Cotistas do Fundo, representando 39,96% (trinta e nove vírgula noventa e seis por cento) das cotas em circulação para deliberar sobre as matérias constantes na ordem do dia, bem como representantes da Administradora e da RB Asset Management Ltda. (“Gestora”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Marcus Doria; Secretária: Ana Carolina Tavares.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração do Fundo, pelo prazo adicional de até 18 (dezoito) meses, contados a partir de 20 de fevereiro de 2026.

DELIBERAÇÕES: Após os devidos esclarecimentos e a análise dos documentos e informações previamente submetidos à apreciação dos Cotistas, sem quaisquer ressalvas ou restrições, apurou-se que:

- (i) Cotistas detentores de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) das cotas em circulação abstiveram-se de deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração do Fundo por um período adicional de até 18 (dezoito) meses, a contar de 20 de fevereiro de 2026;
- (ii) Cotistas detentores de 16,41% (dezesesseis vírgula quarenta e um por cento) das cotas em circulação manifestaram voto contrário à referida prorrogação; e
- (iii) Cotistas detentores de **23,04% (vinte e três vírgula zero quatro por cento)** das cotas em circulação **aprovaram** a prorrogação do prazo de duração do Fundo pelo período adicional de até 18 (dezoito) meses, a contar de 20 de fevereiro de 2026.

Diante do exposto, a Administradora e a Gestora ficam, desde já, autorizadas a adotar todas as medidas necessárias à implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo a prática de quaisquer atos e a assinatura de todos os documentos ou instrumentos pertinentes, em estrita

observância às disposições aplicáveis do Regulamento. Ademais, os Cotistas ratificam todos os atos praticados pela Administradora em cumprimento às deliberações mencionadas.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual foi aprovada e por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2025.

Marcus Vinícius de Lopes Doria
Presidente

Ana Carolina Tavares
Secretária

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.
Administradora

RB ASSET MANAGEMENT LTDA.
Gestora